



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia oi
 2. to do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e T
 3. nove (08.08.1989), nesta cidade do Recife, Estado de
 4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: .
 5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Lu
 6. iz Belém de Alencar, no eventual exercício da Vice -
 7. Presidência; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira
 8. da Silva e Dr. Enéas Bezerra Barros; Juristas: Dr. I
 9. José Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de
 10. Almeida Neto; e a Procuradora Regional Eleitoral, I
 11. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Cos
 12. ta Vasconcelos, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
 13. a ata da sessão anterior, S. Exa., o Des. Presidente
 14. passou à leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCUL
 15. AR Nº 105, do TSE, comunicando que aquele Tribunal,
 16. em sessão de 03.08.89, apreciando o Processo nº
 17. 10.200, relativo à solicitação do Partido Social De
 18. mocrático-PSD, determinou a anotação da data da Con
 19. venção Nacional e transmissão aos Tribunais Regiona
 20. is Eleitorais das datas de realização das Convenções
 21. Municipais e Regionais, sem prejuízo das Convenções
 22. já realizadas e aquelas marcadas para seis de agosto
 23. conforme o calendário anteriormente deferido: CONVEN
 24. ÇÕES MUNICIPAIS: 17 de setembro de 1989; CONVENÇÕES T
 25. REGIONAIS: 15 de outubro de 1989. DESPACHO: "Ciente.
 26. Anote-se". TELEX CIRCULAR Nº 107, do TSE, comunican
 27. do que aquele Tribunal, em sessão de 03.08.89, apre
 28. ciando o Processo nº 10.228, relativo à solicitação
 29. do Partido Trabalhista Renovador-PTR, determinou a
 30. anotação da data da Convenção Nacional e transmissão
 31. aos Tribunais Regionais Eleitorais das datas da rea
 32. lização das Convenções Municipais e Regionais: CON -
 33. VENÇÕES MUNICIPAIS: até 20 de agosto de 1989; CONVEN
 34. ÇÕES REGIONAIS: 24 de setembro de 1989. Informando
 35. ainda, o deferimento da antecipação da realização
 36. das Convenções Municipais do Partido no Estado da Ba
 37. hia, no período de 23 de julho até 20 de agosto do T
 38. corrente ano. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Com a pa
 39. lavra o Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Itamar Pe
 40. reira da Silva comunicando haver recebido, no dia 04
 41. do corrente, telex circular do Corregedor Geral Elei
 42. toral, delegando-lhe poderes para providenciar a im
 43. diata retirada de "out-doors", painéis ou cartazes
 44. do candidato a Presidente Fernando Collor de Mello,
 45. e que, naquele mesmo dia, oficiou à Polícia Federal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. e Empresas de Propaganda determinando o imediato cum
47. primento à medida. Continuando, o Dr. Itamar Pereira
48. da Silva salientou que funcionou apenas como Delega-
49. do do TSE, uma vez que, como Corregedor e Membro des-
50. te TRE, não poderia tomar sozinho aquela providência.
51. Solicitou, ainda, que tal medida fosse estendida aos
52. demais candidatos, e que o TRE designasse, de logo,
53. um Juiz para supervisionar a propaganda eleitoral,
54. indicando o nome do Juiz Enéas Bezerra Barros. Con-
55. sultado a respeito, o Dr. Enéas Bezerra Barros se co-
56. locou às ordens do TRE. DECISÃO: "Unanimemente, o T
57. Tribunal deferiu a indicação do Dr. Enéas Bezerra
58. Barros para supervisionar a propaganda eleitoral pa-
59. ra as próximas eleições, determinando, ainda, que
60. fosse providenciada a retirada de "out-doors", carta
61. zes e painéis de todos os candidatos. Com a palavra
62. o Dr. José Joaquim de Almeida Neto passou a expor as
63. alterações que a Comissão do Concurso propõe na Reso-
64. lução nº 01/89 que estabelece normas para o Concurso
65. Público de provas para provimento de vagas no Quadro
66. funcional do TRE. Sua Excelência antecipou o relato
67. das alterações das razões que levaram a Comissão a
68. propô-las. O que se pretende - esclarece - é adequar
69. a Resolução do Tribunal ao modelo do próximo concur-
70. so para o qual se estima a inscrição de 20 mil candi-
71. datos e os trabalhos de seleção serão desenvolvidos
72. por entidade pública a ser contratada pelo Tribunal.
73. São as seguintes, as alterações propostas: § 2º, Art
74. 4º - Acréscimo da letra "f": Atestado de idoneidade
75. moral, fornecido por autoridade do Poder Judiciário
76. ou do Ministério Público; Art. 6º - Supressão da ex-
77. pressão "sob qualquer pretexto"; Art. 11 - Substitui-
78. ção de - nestas Instruções Gerais, por "nesta Resolu-
79. ção"; Art. 12 - Supressão; Art. 14 - Nova redação:
80. "O processo seletivo terá início com uma prova cons-
81. tante de até 100 questões de múltipla escolha, obedē-
82. cido o número mínimo de 15 e o máximo de 25 questões
83. por matéria, que abordará todo o conteúdo dos progra-
84. mas"; Art. 16 - Supressão; Art. 17 - Transforma-se
85. no Art. 13 e ganha 2 parágrafos. Um, o segundo, apro-
86. veita a antiga redação do Art. 27 e o outro, o pri-
87. meiro, com a seguinte redação: "As provas somente se-
88. rão identificadas por ocasião da divulgação das no-
89. tas"; Art. 18 - Supressão; Art. 19 - Transforma-se
90. no Art. 13; Art. 20 - Transforma-se no Art. 17 e ga-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. nha nova redação: "Não serão aceitos recursos nem re
92. querimentos de revisão de provas ou de segunda chama
93. mada para qualquer prova, importando a ausência do T
94. candidato na sua eliminação"; Art. 23 - Agora, Art .
95. 20. Inclusão da expressão "do Concurso", após a ex -
96. pressão Presidente da Comissão; Art. 24 - Supressão;
97. Art. 25 - Agora, Art. 21, com nova redação: "A prova
98. de redação será julgada considerando-se seu conteúdo
99. e ajustamento ao tema, bem como a correção gramati -
100. cal do texto, devendo os examinadores etc ..."; Art.
101. 26 - Agora, Art. 22, com a supressão da parte final
102. (que se fará etc...); Art. 34 - Agora, Art. 23: Subs
103. tituição da parte final por esta: "pelo Presidente T
104. da Comissão do Concurso ou da entidade contratada pa
105. ra a realização do mesmo"; Parágrafo Único do Art. T
106. 35: Supressão; Art. 37 - Supressão; Art. 40 - Agora,
107. Art. 28, com nova redação: O Tribunal poderá contra-
108. tar os serviços especializados de entidade pública
109. ou privada, que se encarregará etc...; § 1º do Art .
110. 40 - Agora, Art. 28, com nova redação: § 1º. A enti-
111. dade contratada apresentará ao Tribunal, no prazo de
112. oito (8) dias, seu plano de trabalho; § 2º do mesmo
113. Artigo - Emenda redacional: "Aprovado pelo Tribunal"
114. o plano de trabalho apresentado pela entidade contra
115. tada, será expedido o Edital do Concurso, na forma T
116. dos Artigos 2º e 3º desta Resolução"; § 3º do mesmo
117. Artigo - Supressão; Artigos 42/44 - Supressão; Art .
118. 45 - Agora, Art. 30, com nova redação: "O concurso
119. deverá estar homologado no prazo de 12 meses, a con-
120. tar de sua abertura"; Art. 48 - Converte-se no Pará-
121. grafo Único do Art. 31 (antigo Art. 46); § 2º do an-
122. tigo Art. 50, agora, Art. 33 - Supressão; Art. 49 -
123. Supressão, Em face à supressão de alguns Artigos, a
124. Resolução foi renumerada, agora, com 36 Artigos. Na-
125. da mais havendo a tratar, foi encerrrada a sessão ,
126. do que, para constar, eu , Humber
127. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria ,
128. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assina
129. da.